

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS Edital de Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em MEDICINA - 2º Semestre de 2019

A Reitora do Centro Universitário das Américas no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente torna público, por meio do presente Edital, que estarão abertas exclusivamente por meio do site <u>vestibular.vemprafam.com.br</u>, no período de **10 de abril de 2019** a **11 de julho de 2019**, as inscrições para o processo seletivo do curso de bacharelado em **MEDICINA** da FAM, para ingresso no 2º semestre de 2019, no *campus* Paulista.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre de 2019 no curso de Bacharelado em MEDICINA da FAM e será realizado por meio da utilização de média classificatória das notas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, realizado a partir do ano de 2010. É obrigatório ao candidato informar o ano de realização do ENEM.
- **1.2.** O Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2019, para ingresso no curso de bacharelado em Medicina, destina-se a candidatos que: I − Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou
- II Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que a conclusão ocorra até o final do 1º semestre de 2019, com declaração de conclusão expedida até a data da matrícula.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Campus	Endereço	Ato Autorizativo	Total de Vagas
Paulista	Rua Augusta nº 1508 – Bairro da Consolação – São Paulo/SP	Portaria SERES nº 399, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 23 de julho de 2014.	65 (Sessenta e cinco)

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2019 para o curso de bacharelado em MEDICINA da FAM serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do site <u>vestibular.vemprafam.com.br</u>, no período de **10 de abril de 2019** a **11 de julho de 2019**, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
- **3.2.** As inscrições deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- I Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica;
- II Inserção das notas do boletim do ENEM e
- Realização do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição.



- **3.3.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **3.4.** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- **3.5.** O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo.
- **3.6.** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento do boleto bancário.
- **3.7.** A não compensação de cheque O não pagamento do boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- **3.8.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- **3.9.** O reconhecimento da inscrição está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após compensação bancária.
- **3.10.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste edital.
- **3.11.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio por meio da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.
- **3.12.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridas eletronicamente no ato da inscrição.
- **3.13.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesse edital e nos comunicados disponibilizados no site do Centro Universitário das Américas FAM.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de classificação será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que os candidatos não tenham zerado em nenhuma das 5 provas.



4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final que é calculada da seguinte forma: total de pontos das Provas + total de pontos da Redação. O resultado será dividido por 5 pontos. **Exemplo: Prova + Redação** = **Média Final**

5

- **4.3.** No caso de empate na nota final prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:
- I Nota obtida na Redação;
- II Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.
- **4.4.** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.
- **4.5.** A inserção das notas finais do boletim do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM é de total responsabilidade do candidato.
- **4.6.** No caso das notas informadas no momento da inscrição divergirem das notas oficias do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, a serem verificadas pela instituição por meio da base de dados do ENEM, o candidato consequentemente será desclassificado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **5.1.** Os resultados serão divulgados por meio do site do Centro Universitário das Américas FAM: <u>vemprafam.com.br</u>
- 5.2. Os resultados na primeira chamada serão divulgados no dia 18 de julho de 2019.
- **5.3.** Em caso de vagas remanescentes, os resultados na segunda chamada serão divulgados no dia **26 de agosto de 2019.**

6. DAS MATRÍCULAS

- **6.1.** Os candidatos convocados na 1ª chamada deverão, obrigatoriamente, realizar matrícula no período de 19 a 25 de agosto de 2019 das 9h00 às 20h00, no Centro de Atendimento ao Candidato do Centro Universitário das Américas, sito à Rua Augusta nº 1.508/1.520 São Paulo/SP.
- **6.2.** Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos em **2ª chamada**, obedecida a ordem de classificação, os quais deverão obrigatoriamente realizar a matrícula nos dias **27 e 31 de julho de 2019, das 9h00 às 20h00**, no Centro de Atendimento ao Candidato do Centro Universitário das Américas FAM, sito à Rua Augusta nº 1.508/1.520 São Paulo/SP.



- **6.3.** Em caso de vagas remanescentes após a 2ª chamada, outras convocações a partir do dia **17 de agosto de 2019** serão realizadas obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos.
- **6.4.** Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail com prazo de **24 horas** para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente da lista de classificação.
- **6.5.** O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de convocação correspondente à chamada.
- **6.6.** Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:
- Boletim do ENEM;
- · Cédula de Identidade;
- · CPF do Candidato ou de seu representante legal;
- · Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar; · Comprovante de Residência;
- · 1 (uma) foto 3x4 idêntica e recente.
- **6.7.** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o boletim do ENEM e portar usuário e senha de cadastro do Portal do INEP, com a finalidade de realizar a **consulta presencial ao site do INEP no ato da matrícula**.
- **6.8.** A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1º parcela de mensalidade da semestralidade vigente.
- **6.9.** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal munido de cópia do documento de identidade e CPF.
- **6.10.** Somente serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.
- **6.11.** É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais relacionados no item 6.6.
- **6.12.** No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do disposto neste Edital, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.
- **6.13.** Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante legal com procuração com firma reconhecida, que no momento da matrícula deverá apresentar também cópia do seu documento de identidade e CPF.
- **6.14.** A procuração de que trata o item 6.13 poderá ser por instrumento público ou particular desde que com firma reconhecida, outorgada a representante maior de idade, e deverá conter poderes específicos para realizar a matrícula no Centro Universitário das Américas FAM, realizando todos os atos necessários para este fim.



7. DA DESISTÊNCIA

- **7.1.** No caso de cancelamento de matrícula o estudante deverá requerê-lo, formalmente, no Centro de Atendimento ao Candidato CAC, do Centro Universitário das Américas FAM.
- **7.2.** Não será permitido ao matriculado, em nenhuma hipótese, o trancamento da matrícula.
- **7.3.** A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:
 - I Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.
 - II Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.
- **7.4.** A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o Centro Universitário das Américas, inclusive das mensalidades vincendas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O Centro Universitário das Américas FAM reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que mesmo aprovado no Processo Seletivo possua débitos anteriores com a Instituição.
- **8.2.** Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- **8.3.** Não será autorizada a utilização de cheques pelo candidato ou seu representante legal como forma de pagamento da parcela de matrícula.
- **8.4.** A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no item 6.6 deste Edital, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula e eventuais atos escolares praticados.
- **8.5.** As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo esse, todas as consequências dos atos praticados.
- **8.6.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.



8.7. O referido edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais do Centro Universitário das Américas – FAM e no site <u>vemprafam.com.br</u>

São Paulo, 15 de março de 2019.



Dra. Leila Mejdalani Pereira Reitora